



## **EDITAL Nº 53/2024**

### **CHAMAMENTO PACTO DO FUTURO TURISMO**

#### **CHAMAMENTO DE EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DE LAZER, GASTRONOMIA, CULTURA E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO DE LOMBA GRANDE PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO A FIM DE INTEGRAR A ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DE LOMBA GRANDE – 2024, ATRAVÉS DO PROGRAMA PACTO DO FUTURO**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, torna público, que realizará chamamento de empreendedores turísticos do bairro de Lomba Grande para os interessados em participar do processo de qualificação e capacitação, através de consultorias do Sebrae RS, com a finalidade de integrar a rota turística Caminhos de Lomba Grande, em conformidade com as condições a seguir:

#### **1. Da Finalidade**

1.1 Inscrição de empreendedores para processo de capacitação e qualificação, através de consultorias do Sebrae, parte integrante do Programa Pacto do Futuro, com a finalidade de integrar a rota turística Caminhos de Lomba Grande.

#### **2. Dos Participantes**

2.1 Poderão participar empreendimentos de caráter de Lazer, Gastronomia, Cultura e de Produção Associada ao Turismo.

2.2 Serão disponibilizadas 20 vagas no Programa do Pacto do Futuro, com a finalidade de qualificar e capacitar empreendimentos interessados em participar da rota turística Caminhos de Lomba Grande.

#### **3. Das Inscrições e Condições de Participação**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 26 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024, no link <https://novohamburgo.atende.net/atende> **ASSUNTO:** SEDEC – DIRETORIA TURISMO, **SUBASSUNTO:** PACTO DO FUTURO/CAMINHOS.



Dúvidas sobre a inscrição entre em contato: 3594-9909

3.2 As empresas que não componham os seguintes segmentos: Lazer, Gastronomia, Cultura e/ou Produção Associada ao Turismo serão desclassificadas.

3.3 Os Empreendimentos turísticos interessados no chamamento devem atuar de forma aberto ao público e comprovarem a oferta de atendimento em finais de semana, feriados ou datas comemorativas.

3.4 Cadastro válido no CADASTUR.

#### **4. Dos resultados**

4.1 As empresas serão selecionadas após a conclusão do diagnóstico realizado pelo SEBRAE, indicando o grau de maturidade do empreendimento e da análise do comitê formado por representante da rota turística Caminhos de Lomba Grande, da Prefeitura de Novo Hamburgo e SEBRAE.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura de Novo Hamburgo, em [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br) e no portal oficial da rota turística Caminhos de Lomba Grande [www.caminhosdelombagrande.com.br/](http://www.caminhosdelombagrande.com.br/).

#### **5. Disposições Gerais**

5.1 O apoio do município será destinado ao empreendimento, devendo ser indicado um participante titular e um suplente para participar das capacitações.

5.2 Os selecionados para o processo de capacitação e qualificação deverão concluir o cronograma previsto de atividades de consultoria proposto pelo Sebrae, para assim estarem aptos a integrarem a rota turística Caminhos de Lomba Grande.

5.3 O empreendimento que for credenciado e não concluir o processo de capacitação e qualificação deverá reembolsar o Município com o valor investido por este nas consultorias e fica inapto por 02 anos da participar de qualquer programa de financiamento pela Prefeitura em parceria com o Sebrae.

5.4 Em caso de mais interessados que o número de vagas disponibilizadas serão considerados os seguintes critérios:

5.4.1: Nota de maturidade

5.4.2: Cadastur mais antigo

5.4.3: Empresa com mais tempo de abertura e atuando no mercado



5.5 Após selecionado para o processo de qualificação e capacitação o empreendedor deverá;

5.5.1 Assinar o Termo de Compromisso e Aceite disponível no site oficial da rota turística Caminhos de lomba Grande, site: <https://caminhosdelombagrande.com.br/>

5.5.2 Apresentar Alvará de Funcionamento válido onde couber;

5.5.3 Apresentar Alvará sanitário, onde couber;

5.5.4 Apresentar certificado de CADASTUR válido.

NOVO HAMBURGO, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024.

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico